



Prefeitura Municipal de Tucunduva  
Publicado de 25/08/22 a 25/10/22.

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N° 1.137, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo do Estado e Juros do Período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 1104/2021, de 23 de Dezembro de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO UN. ORÇAM	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0020 – ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROJETO	1.027 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para SMS NATUREZA DA DESPESA	R\$ 51.000,00
4.00.00.00.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0.0 INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.0.0 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 51.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundo do recebimento de recursos do Governo Estadual e juros do período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos